



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 9/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ELEITORAL

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para a composição da Comissão Permanente de Processo Eleitoral - COPPE, conforme prevê a Subseção III, da Seção II, do Regimento Complementar deste *Campus*..

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente;
- II Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente;
- III Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada no inciso I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 1.3 Os membros eleitos terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.
 - 2.1.1 Os membros eleitos não poderão ser ocupantes de cargos de Direção, Coordenação ou funções gratificadas.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.
 - II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus, doravante COPPE.

4 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ELEITORAL

Conforme prevê a Subseção III da Seção II, do Regimento Complementar do Campus Osório, são competências da Comissão Permanente de Processo Eleitoral:

- I. organizar todos os processos eleitorais no âmbito do Campus;
- II. informar à Direção-Geral a falta de um de seus membros, visando a sua substituição, pela não participação em 2 (duas) chamadas para organizar processos eleitorais;
- III. eleger entre seus membros um Presidente e um Vice-Presidente para esta comissão, para fins de representação;
- IV. informar a comunidade do Campus sobre a abertura de processos eleitorais;
- V. assegurar ampla participação para qualquer membro da comunidade do Campus, respeitando as normas deste Regimento;
- VI. receber, registrar e publicar a inscrição de candidatos e chapas nos prazos definidos e publicados em edital de processo eleitoral;
- VII. conduzir os processos eleitorais de forma transparente e democrática;
- VIII. confeccionar e auditar as cédulas eleitorais, nos casos necessários;
- IX. fazer as apurações dos processos eleitorais;
- X. publicar amplamente os resultados dos processos eleitorais;
- XI. respeitar e aplicar as legislações supervenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/KNf5xD5nti9znm6s6>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 19 de agosto de 2020, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/qix6Q6Vt7GgJ9pjb8>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral, no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 8.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.
- 8.4 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 8.5 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 8.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.7 Concluídos os processos de apuração dos votos, interposição de recursos e homologação dos resultados, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes e respectivas classificações dos representantes eleitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	20/07/2020
Inscrições	20/07/2020 à 12/08/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	13/08/2020
Prazo para interposição de recursos	14/08/2020 à 17/08/2020
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	18/08/2020
Sessão Eleitoral – votação	19/08/2020
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	20/08/2020
Prazo para interposição de recursos	21/08/2020 à 23/08/2020
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	24/08/2020

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 20 de Julho de 2020

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 155/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.